

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 37/2026 - Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 1/2026, item 3.2.2.5, de 29/1/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Baxter Hospitalar Ltda.

CNPJ: 49.351.786/0011-52

Processo: 25351.093922/2022-17

Expedientes: 5093175/22-6 e 0088859/26-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 32/2022](#), realizada no dia 23/11/2022, item 2.2.37. [Aresto nº 1.536](#), de 23/11/2022, publicado no DOU nº 221, de 24/11/2022.

- [SJO nº 29/2025](#), realizada no dia 15/10/2025, item 3.1.001.

- [ROP 21/2025](#), item 3.3.2.1 - CD nº 1.383/2025 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator e concedeu vista à Diretora Daniela Marreco.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	NÃO

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por já ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.536, de 23 de novembro de 2022.

O Diretor Daniel Pereira proferiu o Voto nº 276/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.

A Diretora Daniela Marreco proferiu o Voto nº 11/2026/SEI/DIRE3/Anvisa.

O Diretor-Presidente Leandro Safatle e o Diretor Thiago Campos votaram acompanhando a Diretora Daniela Marreco.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Relator, EXTINGUIR o recurso, por perda superveniente do objeto, nos termos do voto da Diretora Daniela Marreco.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075135** e o código CRC **D2EC90ED**.

Referência: Processo nº 25351.900079/2026-69

SEI nº 4075135